

CNPJ: 11.569.190/0001-89

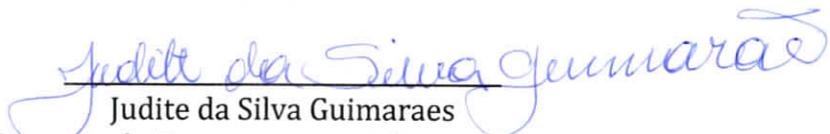
Memo. Coord. Nº 049/2021

Açaílândia (MA), em 05 de fevereiro de 2021.

A Excelentíssima Senhora  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Nesta.

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenadora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açaílândia - IPSEMA, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório, tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares e aplicativo, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, para realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, inclusos afastados, licenciados, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açaílândia, conforme as especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.

  
Judite da Silva Guimaraes  
Diretora do Departamento Administrativo.  
Portaria nº 009/2021-IPSEMA.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**1.0. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares e aplicativo, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, para realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, inclusos afastados, licenciados, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares e aplicativo, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, para realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, inclusos afastados, licenciados, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.	UNIDADE	3339

Parágrafo Único: Ao término do censo, a empresa contratada deverá disponibilizar o Banco de Dados à empresa contratante.

#### 2.0. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

##### **2.1. Obrigatoriedade imposta pela Legislação pertinente:**

O Regime Próprio de Previdência Social de Açailândia- IPSEMA, instituído por força do Artigo 149, § 1.º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, atualmente sob a égide da Lei Municipal Complementar, n.º 324, de 18 de dezembro de 2009, está submetido a um vasto e dinâmico conjunto de normas emitidas pela União, através do Ministério da Previdência Social, conforme preconiza e ordena o Artigo 9º da Lei Federal n.º 9717, de 27 de novembro de 1998:

[.....]

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Art. 9º Compete à União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social:

A orientação, supervisão e o acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dos fundos a que se refere o art. 6º, para o fiel cumprimento dos dispositivos desta Lei;

O estabelecimento e a publicação dos parâmetros e das diretrizes gerais previstos nesta Lei. Nesse diapasão, temos o Artigo 9º da Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004, a Orientação Normativa SPS n.º 02, de 03 de março de 2009, subsidiariamente o Artigo 69, § 4º da Lei Federal 8212, de 24 de julho de 1991, e Artigo 4º, § 1.º da Lei Federal 9796, de 05 de maio de 1999, que entre outros, expressamente obrigam os Regime de Previdência Social tanto RGPS quanto RPPS, a procederem com o recenseamento dos seus segurados, a cada 05 (cinco) anos.

Do esclarecido acima, fica patente que um dos principais objetivos do recenseamento cadastral e previdenciário a ser feito pelo Instituto de Previdência do Município de Açailândia/MA é o **atendimento e obediência plena a Legislação Previdenciária;**

Obviamente, além do cumprimento da legislação, um dos objetivos que ainda se encaixa neste item e reforçam a presente justificativa técnica é a necessidade de se antecipar a uma eventual cobrança por parte do Tribunal de Contas do Estado de Maranhão, que de forma incessante vem aperfeiçoando o acompanhamento da Gestão Previdenciária dos Municípios do nosso Estado, desta forma intensificando a fiscalização nos Regimes Próprios de Previdência, no sentido de aferir o atendimento deste requisito;

## **2.2. Depurar a base de dados para informações atuariais:**

O texto do Artigo 40, da Constituição Federal entre outros, assegura aos servidores públicos titulares de cargo efetivo o Próprio Regime de Previdência Social, desde que sejam baseados em critérios técnicos que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial; O dispositivo que regulamentou a forma de aferir se determinado Regime Próprio de Previdência Social, tem o necessário equilíbrio financeiro e atuarial foi a Portaria MPS, n.º 403 de 10 de dezembro de 2008, que destacamos os seguintes pontos:

[.....]

**Art. 12.** A avaliação atuarial deverá contemplar os dados de todos os servidores ativos e inativos e pensionistas, e seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS, de todos os poderes, entidades e órgãos do ente federativo. **(grifamos)**

**Art. 13.** O Parecer Atuarial deverá conter, de forma expressa, a avaliação da qualidade da base cadastral, destacando a sua atualização, amplitude e consistência. **(grifamos)...**

Chamamos a atenção para o trecho **do Artigo 13**, da Portaria MPS 403/2008, que determina que a qualidade da base cadastral seja confiável, dando mais precisão e confiabilidade no Parecer Atuarial a ser emitido pelo atuário responsável.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Importante destacar que o procedimento de fazermos o censo previdenciário, que é diferente de cadastramento, pode até mesmo, trazer economia para os cofres públicos, pois se os dados estiverem com uma melhor qualidade no que tange a alguns aspectos que são observados no censo, poderá eventualmente culminar com uma possível redução no desequilíbrio atuarial consequentemente na alíquota de contribuição previdenciária da parte patronal;

Outra possibilidade após o término do censo, é a de estimarmos com mais precisão a compensação previdenciária, prevista no Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei 9796/96;

Fica evidente mais esta justificativa, que é a de melhorar significativamente a base de dados previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo, e demais segurados dos IPSEMA;

### **2.3. Atendimento ao CNIS/RPPS:**

O Artigo 3º da Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004, traz a obrigatoriedade da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituírem sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas, registrando que o regulamento desse ordenamento se dará através do Cadastro Nacional de Integração Social.

O CNIS-RPPS é um sistema de gestão do RPPS sob administração da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social (SPPS/MPS). Atualmente ele oferece as funcionalidades de recebimento e armazenamento dos dados dos servidores, dependentes e pensionistas, bem como, dados de vínculos, históricos funcionais, remunerações e benefícios destes enviados pelos Entes Federativos que possuem RPPS em todo o país.

Sobre este tópico finalizamos informando que brevemente será considerado como item a ser requisitado pelo sistema CADPREV, que permite a emissão e controle do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária;

### **2.4. Inscrever o IPSEMA no PROPREV**

Após as etapas acima, o IPSEMA poderá candidatar-se a uma das vagas do Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social, que poderá atrair investimentos por parte da Secretaria de Previdência Social, habilitando-o a receber equipamentos e outros incentivos previstos no PROPREV;

### **2.5. Habilitar o RPPS AO PRÓ-GESTÃO**

Pró Gestão é o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que pretendemos inscrever o RPPS, que trará o reconhecimento através de certificado específico da excelência e das boas práticas de gestão, atestando a qualidade dos serviços ofertados, e dos processos e outras nuances técnicas a serem

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com


CNPJ: 11.569.190/0001-89

observadas, sendo o RPPS submetido a avaliação, por entidade externa credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência.

O processo de certificação proporcionará benefícios internos e externos ao RPPS Externamente, dará maior credibilidade e aceitação perante outras organizações com as quais nos relacionamos. Internamente, obter um certificado de conformidade ajuda a conhecer, organizar e melhorar os processos da instituição, evitar o retrabalho, reduzir custos e alcançar maior eficiência e racionalização. Certamente, a certificação nos trará uma visão mais abrangente dos nossos processos e de como eles contribuem para os resultados pretendidos.

A previsão desta obrigatoriedade dentro do Pró Gestão esta disciplinada no **item 3.1.6 do Manual Versão 3.0**, onde define de forma clara a **GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS**:

A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente federativo maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1o, inciso I da Lei no 9.717/1998.

A base de dados cadastrais deve ser construída com estrutura (leiaute) compatível com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-social, instituído pelo Decreto no 8.373/2014, observados as resoluções e manuais aprovados pelo Comitê Gestor, de modo a possibilitar a formação do sistema integrado de dados dos servidores públicos previsto no art. 3º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Nível	Prazos de Recenseamento - item 3.1.6 Manual do Pró Gestão	
	Aposentados e Pensionistas	Servidores Ativos
I	No mínimo a cada 03 anos	No mínimo a cada 05 anos
II	No mínimo a cada 02 anos	No mínimo a cada 05 anos
III	No mínimo a cada 02 anos	No mínimo a cada 05 anos
IV	No mínimo a cada 02 anos	No mínimo a cada 04 anos

Para os níveis III e IV o Ente deverá estabelecer por meio de instrumento legal a política de recenseamento dos servidores, na qual estejam estabelecidos critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

CNPJ: 11.569.190/0001-89

### **2.5.1 e-Social:**

O e-Social é um sistema que permite a unificação do envio de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas de todos os empregadores, inclusive órgãos públicos. Desde o segundo semestre de 2014, o DRPSP vem inserindo as informações relativas aos órgãos públicos no e-Social para a formação do sistema integrado de dados relativos a remunerações, aposentadorias e pensões dos servidores públicos e militares.

Com a obrigatoriedade da utilização do e-Social pelos órgãos públicos, o envio de informações, tanto aquelas relativas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), passam a ser realizadas pelo sistema.

De acordo com a Resolução do Comitê Diretivo nº 002, de 30 de agosto de 2016, a partir de 1º de julho de 2018, os órgãos públicos, inclusive os de Regime Próprio de Previdência Social deverão, por meio do e-Social, prestar as informações dos seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme leiaute aprovado pelo Comitê Gestor.

### **Finalizamos a parte de justificativas destacando mais alguns objetivos e vantagens a serem obtidos com o processo recenseamento previdenciário:**

Base de dados única com a Segurança e confiabilidade dos dados;  
 Celeridade na concessão de benefícios previdenciários;  
 Acesso a documentos digitalizados;  
 Tramitação de documentos de forma virtual;  
 Detecção de possíveis fraudes; (A base de CPFs será comparada com a da Receita Federal do Brasil)

### **3.0. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Do tipo menor preço apresentado (Lei Federal 8.666/93)

### **4.0. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

**4.1.** As quantidades foram estimadas com base no total de servidores informados ao Ministério da Economia através da Secretaria de Previdência Social tendo como referência o DRAA 2020, conforme os quantitativos abaixo demonstrados:

ORGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	CNPJ	SITUAÇÃO	QUANTIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE AÇAILÂNDIA	07.000.268/0001-72	ATIVOS	2.948
IPSEMA	11.569.190/0001-89	APOSENTADOS+PENSÃO	383
CÂMARA MUNIC. DE AÇAILÂNDIA	12.143.442/0001-76	ATIVOS	8
TOTAL DE ATIVOS+ APOSENTADOS+PENSÃO			3.339

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com




CNPJ: 11.569.190/0001-89

## **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SOFTWARES, APPS, E METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **DOS SERVIÇOS:**

A CONTRATADA deverá fornecer, softwares de cadastro previdenciário integrado com aplicativos de celular nas principais plataformas, (IOS e Android), HotSite com o endereço eletrônico [www.censoacailandia.com.br](http://www.censoacailandia.com.br), equipamentos, materiais e todos os insumos necessários para a realização do censo cadastral, funcional, previdenciário e social, dos servidores públicos do Município de Açailândia/MA, incluindo se neste todos os aposentados, pensionistas e beneficiários do IPSEMA, ficando a cargo da CONTRATADA a cessão do pessoal para realizar os procedimentos do censo e receber a capacitação da CONTRATADA visando a utilização dos softwares;

**Censo Funcional:** atualização do histórico funcional do segurado desde a sua admissão junto aos Entes Federativos (vínculos funcionais, tempos de contribuição, aposentadorias adquiridas, histórico funcional, cargos e carreiras); e/ou na iniciativa privada, mediante a apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC ou documento congênere;

**Censo Cadastral:** atualização de informação cadastral dos servidores, tais como: endereço, CPF, comprovante de residência, e-mail, número de telefone, estado civil, dependentes etc. Esta etapa necessita da participação do servidor público ativo, dos inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

**Em decorrência da necessidade de distanciamento social ocasionado pela pandemia do COVID 19, o Censo Previdenciário se dará em duas etapas distintas:**

**1ª etapa: mediante auto recadastramento** através de aplicativos de celular disponíveis para download na Play Store e na apple store ou através HotSite, durante todo o período do censo, com o suporte de atendimento sendo remoto através de: 0800, WhatSapp; e comunicador instantâneo a ser disponibilizado pelo HotSite.(chat) Opções que todos os segurados devem ter para efetuar o seu auto recadastramento **sem a necessidade de comparecimento nos postos de atendimento:**

- a) download de aplicativo para celulares com sistema Android na loja PlayStore;
- b) download de aplicativo para celulares com sistema IOS na loja da APPLE;
- c) Acesso direto por qualquer navegador de internet pelo HotSite: [www.censoacailandia.com.br](http://www.censoacailandia.com.br),

\* todos os meios de acesso acima mencionados devem conter manual escrito e vídeos de explicação de utilização da ferramenta/aplicativo, informativo dos telefones e demais meios de suporte e devem contar com comunicador instantâneo para atendimento imediato do usuário em horário comercial, bem como deve disponibilizar acesso ao cronograma e ao correspondente decreto de regulamentação do censo;

**2ª Etapa: Comparecimento pessoal** diretamente na sede do IPSEMA ou no Centro Político Administrativo do Município de Açailândia, ou em outro local designado pela Presidência da CONTRATANTE;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com


CNPJ: 11.569.190/0001-89

Na 2ª etapa a preferência de atendimento será pelo incentivo e auxílio dos aplicativos, dispensando-se a necessidade de aproximação;

Para obter os objetivos do auto cadastramento e do comparecimento, o IPSEMA deverá realizar com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência, uma ampla divulgação, em mídia oficial e social, visando sensibilizar os servidores sobre a importância e a obrigatoriedade do cadastro consistente e atualizado.

Os custos com a operacionalização da campanha de divulgação, envolvidos aqui, os de produção e logística de distribuição, são de responsabilidade da Contratada, entretanto, outros meios poderão ser utilizados caso haja entendimento entre a Contratada e a Contratante, de modo que o público alvo seja atendido com o menor custo despendido.

O cronograma de comparecimento dos servidores ativos, segurados aposentados e pensionistas, bem como os horários de realização dos trabalhos de coleta de dados cadastrais funcionais e previdenciário, deverá ser desenvolvido na primeira reunião de definição de metas e objetivos, ou de forma dinâmica conforme demanda no decorrer da vigência contratual;

**No ato do censo, o servidor obrigatoriamente deverá apresentar os seguintes documentos:**

Documento de identificação com foto, (RG, CNH Carteira de Conselhos de Classe, Etc.) CPF/MF (Dispensável caso os documentos acima contêmham o número do CPF) Carteira de Trabalho (CTPS) Comprovante de Residência; (será aceito declaração de residência assinada pelo segurado) PIS/PASEP/NIT Certidão de Casamento se for casado (a); Escritura Pública (união estável); Certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos Se tiver filho incapaz, apresentar a respectiva comprovação Certidão de tempo de contribuição (poderá ser substituída por extrato do CNIS, ou pelas páginas da CTPS que contêmham os registros de contrato de trabalho que apresentem data início e data fim);

Os dados cadastrais e previdenciários que deverão ser apresentados pelo servidor e confirmados pelas informações previamente inseridas no sistema da CONTRATADA, no momento do atendimento são:

**DADOS PESSOAIS/CADASTRAIS (Servidor Público da ativa)**

Nome completo

Sexo

Estado Civil

Documento de identificação (Documento pessoal com foto) informar data de emissão e órgão emissor

CPF/MF;

CPTS, informar n.º e Série

PIS/PASEP/NIT

Data de nascimento

Filiação (Pai/Mãe)

Endereço completo

Telefone (fixo e móvel)

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

E-mail (pessoal e corporativo)  
Grau de instrução

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### **DADOS FUNCIONAIS (Servidor público da ativa)**

Ente Público ao qual o servidor é vinculado (Prefeitura/Câmara/Autarquia, etc.)

Matrícula

Cargo efetivo

Cargo comissionado (se estiver ocupando)

### **DADOS FUNCIONAIS (Servidor efetivo ativo)**

Número de Certidão de tempo de contribuição, declaração de tempo emitida por órgão público ou registros anteriores anotados em CTPS;

CNPJ da Empregadora

Cargo exercido

Data de início do vínculo

Data fim do vínculo

Regime de Previdência (RGPS/RPPS)

### **DOS DEPENDENTES (Servidor efetivo ativo)**

Nome completo do dependente

Data de nascimento

Tipo de dependência

A critério da CONTRATANTE, a qualquer tempo poderá ser solicitado o acréscimo ou supressão de campo de dados nos sistemas da CONTRATADA

## **5.0. DO PROCESSO DE RECENSEAMENTO:**

**5.1.** A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE uma base para a carga inicial contendo CPF's e respectivas informações funcionais de cada CPF, como matrícula (s), lotação (ões), local (is) de trabalho, cargo (s) efetivo (s), cargo (s) comissionado (s) e data (s) de admissão, **ficando a cargo da CONTRATADA a obtenção de todos os dados cadastrais da pessoa.**

**5.2.** Para garantir a autenticidade dos dados obtidos pela CONTRATADA, o sistema de censo fornecido deverá emitir, de forma automatizada, o Comprovante de Inscrição no CPF da Receita Federal, incluindo o Código de Controle, Data e Hora da emissão, Dígito Verificador e QR Code, para que a consulta no site da Receita Federal possa retornar à certificação dos dados obtidos.

## **6.0. DOS SISTEMAS A SEREM UTILIZADOS:**

Para a execução do serviço de recenseamento, a CONTRATADA deverá utilizar solução computacional e aplicativo para celular tanto para sistema Android como IOS, com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Disponibilizar aplicativos de auto recadastramento nas principais plataformas de celulares;

Possuir cliente WEB com interface responsiva, de maneira que todos os recursos funcionem inclusive em smartphones, através de navegador WEB;

Funcionar sem depender de plugins Java/ActiveX;

Deverá individualizar cada pessoa por CPF, não permitindo que existam duas pessoas para o mesmo CPF, mesmo em casos onde o recenseado possua mais de uma matrícula funcional;

Permitir definir as fotos do recenseado que serão classificadas como foto de perfil e proceder automaticamente com a identificação biométrica das tais;

Permitir pesquisar pessoas pelo nome, CPF e **biometria facial**;

Permitir acesso rápido a cadastros que tenham sido acessados pelo usuário apenas clicando sobre a foto do recenseado, de forma que independente do dispositivo utilizado, os mesmos cadastros sejam apresentados;

Permitir upload de imagens/documentos vinculando-os ao cadastro do recenseado;

Permitir arrastar documentos digitalizados para vinculá-los a campos de formulário, de acordo com o tipo de documento, sem limite de versões de um mesmo documento;

Permitir girar documentos digitalizados;

Permitir aproximar e afastar o zoom de documentos digitalizados;

Permitir armazenar a última posição deixada pelo usuário na visualização dos documentos, incluindo o giro e nível de zoom;

Permitir que ao abrir um documento para visualização, que este não fique sobreposto aos campos de formulário em tela, de forma que as informações dos campos de formulário possam ser comparadas com os documentos digitalizados;

Exibir em todas as telas o nome do autor, foto de perfil e a data/hora da última atualização de cada registro;

Permitir a qualquer usuário ver o histórico de alterações/revisões dos registros, incluindo o autor e a data/hora da atualização;

Permitir a qualquer usuário desfazer a remoção de registros que constem como removidos no histórico de alterações/revisões;

Permitir averbar o nome social do recenseado;

Permitir averbar a etnia do recenseado;

Permitir averbar o tipo de deficiência do recenseado, se houver;

Permitir cadastrar o endereço através de pesquisa pelo CEP;

Permitir visualizar o endereço através de mapa interativo;

Permitir cadastrar os dependentes de forma individualizada do servidor titular;

Permitir vincular os dependentes por grau de parentesco com o servidor titular, compondo assim o núcleo familiar;

Permitir validar o telefone celular automaticamente através de mensagem SMS;

Emitir, na finalização do recenseamento, um protocolo e enviá-lo automaticamente para o telefone celular do recenseado via mensagem SMS;

Permitir ao recenseado consultar, através do protocolo, todas as suas informações, bem como acessar os documentos digitalizados;

Permitir averbar as Certidões de Tempo de Contribuição, inclusive, vinculando a

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

versão digitalizada ao formulário eletrônico apropriado, armazenando as seguintes informações:

Número da CTC;

Órgão emissor;

CNPJ do órgão emissor;

Data da emissão;

Imagem da CTC digitalizada;

Permitir averbar cada período de contribuição das Certidões de Tempo de Contribuição, armazenando as seguintes informações, cada qual, vinculada à sua respectiva CTC:

Data de início e término da contribuição;

Total de dias líquidos e a descontar do período;

Se período na iniciativa pública ou privada;

Tipo de cargo, se especial ou não;

Título do cargo ocupado;

Tipo de Regime ao qual a contribuição foi recolhida;

CNPJ da entidade contratante;

Permitir averbar as Carteira (s) de Trabalho e Previdência Social, inclusive, vinculando a versão digitalizada ao formulário eletrônico apropriado, armazenando as seguintes informações:

Número da CTPS;

Série;

Data da emissão;

UF;

Imagem da CTPS digitalizada;

Permitir averbar cada contrato de trabalho das CTPS's, armazenando as seguintes informações, cada qual, vinculada à sua CTPS, incluindo a sua versão digitalizada:

Data de início e término do contrato de trabalho;

CNPJ do contratante;

Imagem da página do contrato digitalizada;

Agrupar as matrículas funcionais do servidor;

Permitir armazenar e classificar os seguintes tipos de documentos:

Comprovante de Alteração de Nome Civil;

Comprovante de Alteração de Nome Social;

Comprovante de CPF;

Comprovante de Estado Civil;

Declaração de União Estável;

Comprovante de Escolaridade;

Certidão de Nascimento;

Certidão de Óbito;

Comprovante de Identidade;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Contrato de Trabalho (CTPS);

Comprovante de Residência;

Certidão de Tempo de Contribuição;

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Comprovante do PIS/PASEP/NIT;  
Comprovante do Título de Eleitor;  
Comprovante do Registro Nacional de Estrangeiro;  
Carteira Nacional de Habilitação;  
Comprovante de Registro em Conselho de Classe;  
Certificado de Reservista;  
Termo de Guarda;  
Termo de Curatela;  
Laudo Médico;  
Comprovante de Dependência Econômica;  
Comprovante de Rendimentos;  
Declaração de Lotação;

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**6.0.1.** Para uma melhor eficácia no acompanhamento dos trabalhos por parte da CONTRATANTE permitir o acesso aos sistemas na plataforma desktop para acompanhar, em tempo real, o andamento da execução do auto- recenseamento, e com acesso completo aos cadastros em processo de higienização;

**6.0.2.** Não será aceito APPS que rodam diretamente em navegadores, devendo obrigatoriamente todos os aplicativos do censo estarem disponíveis para download em suas respectivas lojas, (Play Store e na apple store);

## **7.0.DA INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMAS PARA O CONSUMO DOS DADOS RECENSEADOS**

**7.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar desde o início do processo de recenseamento, endpoints para que a CONTRATANTE possa consumir os dados recenseados em tempo real, com o objetivo de adaptar os seus sistemas, sendo necessário, no mínimo, os seguintes endpoints:

Endpoint para obter os cadastros já recenseados (geral e por data);  
Endpoint para obter a síntese cadastral, pesquisando por CPF;  
Endpoint para obter um cadastro completo individual, pesquisando pelo CPF;  
Endpoint para obter a síntese cadastral, pesquisando por biometria facial;  
Endpoint para obter um cadastro completo individual, pesquisando por biometria facial;  
Endpoint para obter o relatório de recenseados por entidade, lotação e local de atendimento;  
Endpoint para obter o relatório de não recenseados;  
Endpoint para obter o relatório de cadastros pendentes de higienização;  
Endpoint para obter o relatório do ranking de recenseadores;

**7.2** A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar documentação de integração de todos os endpoints acima.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

**7.3** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, os endpoints acima especificados em pleno funcionamento, bem como manter o acesso ao sistema utilizado para consultas por parte da CONTRATANTE.

#### **7.4 - DOS RELATÓRIOS**

O Sistema de acompanhamento e conferência dos serviços deverá permitir a emissão de no mínimo os seguintes relatórios:

- a). De todos os segurados;
- b) Cadastros recenseados;
- c) Cadastros com dados depurados (já compareceram e os documentos apresentados já sofreram conferências)
- d) Cadastros abandonados (compareceram, mas persistem com pendências nos documentos apresentados)
- e) Segurados ausentes (que não compareceram)
- f) Avaliação de atendimento;
- g) Relatório dinâmico onde o usuário poderá selecionar quais dados cadastrais ele quer gerar no relatório;

Todos os relatórios acima devem conter a versão em gráficos, sempre comparando com o quantitativo total de segurados que devem comparecer no censo;

**7.5** O processo de homologação dos softwares/aplicativos e dos seus requisitos acima referenciado, deverá compor a fase de aceitação da proposta apresentada no processo licitatório, sendo condição obrigatória o atendimento a todos os requisitos e funcionalidades acima indicadas, a ser aferida pelos técnicos indicados pelo IPSEMA

**7.6** O não comprovação de pleno atendimento aos requisitos e funcionalidades quando do processo de homologação do software ofertado acarretará na desclassificação da proposta da licitante.

**7.7** A Contratante fará a captação dos dados do censo previdenciário em tempo real de execução dos serviços diretamente na API a ser fornecida pela CONTRATADA;

As plataformas para uso em celulares devem ser integradas com o sistema disponível para desktop permitindo acompanhar em tempo real o auto recadastramento, de forma que qualquer dado, imagem, documento submetido pelo usuário nos aplicativos estejam imediatamente disponíveis para consulta e conferências por parte dos técnicos da CONTRATADA;

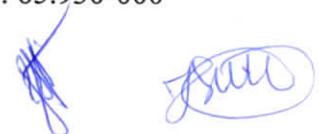
#### **8.0. DA EXECUÇÃO**

**8.1.** Os serviços do objeto deste projeto deverão ser executados diretamente na cidade de Açailândia, Estado de Maranhão com a presença de pelo menos (um) representante da CONTRATADA para atuação como Coordenador, e dois recenseadores na segunda etapa, devendo ter autonomia para tomadas de decisões inerentes aos demais colaboradores, alterações de cronogramas, participação com poder de decisão em

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

reuniões com a equipe do RPPS, e fiscal de Contrato;

**8.2.** A CONTRATANTE irá disponibilizar as informações processadas de acordo com as regras estabelecidas, quais sejam atendendo plenamente os leiautes a serem fornecidos pela CONTRATADA

**8.3.** A CONTRATADA se responsabilizará por manter uma severa e permanente fiscalização dos serviços prestados por seus funcionários, ficando responsável pelo fiel cumprimento das determinações deste objeto;

**8.4.** Os colaboradores prestadores dos serviços da CONTRATADA deverão estar plenamente identificados e uniformizados nos locais a serem prestado os respectivos serviços;

**8.5.** É de total e irrestrito o compromisso da CONTRATADA, na qualidade de empregadora, a responsabilidade por todas as despesas oriundas das funções contratadas com seus empregados, inclusive e principalmente por aqueles referentes à legislação trabalhista e previdenciária, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilização perante seus colaboradores;

**8.6.** A CONTRATADA promoverá, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, a substituição de seus funcionários por motivos devidamente fundamentados.

**8.7.** Os serviços de censo previdenciário descritos no objeto deste Edital, na fase de atendimento presencial, serão realizados na sede do IPSEMA e de forma concomitante, na Prefeitura Municipal de Açailândia;

**8.8.** A critério da CONTRATANTE os previamente definidos acima poderão ser deslocados para Câmara Municipal, Autarquias, hospitais, postos de saúde, e Escolas, creches, e demais secretarias, ou unidades Administrativas do Município, a serem definidos em reunião com a participação do representante da CONTRATADA, com a Equipe do IPSEMA

**8.9.** O serviço de censo previdenciário, bem como a coleta da foto, consiste na formação e manutenção de um banco de dados, em uma quantidade estimada de **3339** segurados do IPSEMA, entre servidores do Município de Açailândia, aposentados e pensionistas vinculados ao IPSEMA;

**9.0. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**9.1.** Os serviços contratados deverão ser entregues a CONTRATANTE, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, que terá vigência de 06 (seis) meses;

**10.0. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do Regime Próprio de Previdência Social.

#### **11.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Obedecer às especificações constantes neste Termo;

Responsabilizar-se pela entrega da execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão competente;

Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação de serviço objeto deste Termo;

Manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada;

No preço ofertado do serviço deverão estar inclusos os custos, impostos e taxas (federais, estaduais e municipais), pessoal, material, garantias e manutenções necessários ao cumprimento do objeto;

Registrar em sistema de protocolo próprio toda e qualquer interação com a CONTRATADA;

Fornecer capacitação aos usuários da CONTRATADA;

Enviar relatórios semanais sobre o andamento dos serviços e atualização de comparecimentos;

Emitir relatórios dos recenseados que compareceram conforme demanda da CONTRATANTE;

#### **12.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;  
Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;  
Cumprir com os prazos previstos no Cronograma;  
Fornecer pessoal para atendimento e orientação dos segurados na fase de censo presencial;  
Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;  
Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;  
Providenciar contato com segurados que não comparecerem no censo, caso estes não tenham nenhum tipo de informação no cadastro;  
Auxiliar a Contratada na busca de informações dos segurados, interagindo com a equipe de censo;  
Enviar cronograma, avisos, publicidades, comunicados as demais Secretarias sobre o censo, cobrando o comparecimento dos segurados aos seus respectivos superiores;  
À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

### **13.0. DOS CRITÉRIOS DA HABILITAÇÃO**

#### **Qualificação Técnica:**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante;

Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

Demonstração de todos os requisitos dos Softwares e Apps a equipe técnica do IPSEMA para homologação da aderência das soluções conforme especificado nos itens 6.0 e 7.0.

Para a assinatura do Contrato, visando a fase de coordenação dos trabalhos do censo a CONTRATADA deverá ter no mínimo 01 (um) coordenador com nível superior e com comprovação anexada à certificação em CGRPPS, que será responsável pelo projeto;

### **14.0. DO PAGAMENTO**

Para a presente prestação dos serviços previstos neste instrumento o valor global a ser pago pelo IPSEMA, será após assinatura do contrato firmado entre as partes da seguinte forma:

- a) 10% após a primeira reunião de planejamento entre IPSEMA e Contratada para apresentação e aceite do cronograma;
- b) 20%. Após carga de dados de todos os segurados do IPSEMA;
- c) 10% em até 10 (dez) dias da data de início do atendimento presencial;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

- d) 20% do valor global após a data de início dos serviços de censo previdenciário com a apresentação da relação de 20% (vinte por cento) de segurados que efetuaram o auto recadastramento pelo Hotsite ou aplicativo de celular;
- e) 40% após a apresentação e entrega dos relatórios contendo os resultados do censo previdenciário;

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais ou faturas, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M);

A atualização financeira prevista nestas condições será incluída na NOTA FISCAL/FATURA subsequente a da ocorrência.

#### **15.0. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO**

A Fiscalização e a Gestão do Contrato ficarão a cargo de um servidor, designado pelo IPSEMA, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução do serviço, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão e controle dos contratos administrativos.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade dos produtos fornecidos, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessárias providências que não estejam ao seu alcance.

#### **16.0. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

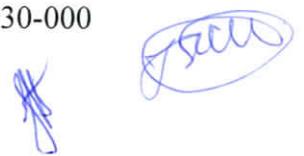
As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital, independente de declaração do licitante;

No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições, deslocamento e hospedagem), sejam federais, estaduais e municipais, comissões, pessoal, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e neste Edital; no entanto, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos;

O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

#### **17.0. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

Advertência;

Multa, nos seguintes termos:

Pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pelos motivos que se seguem, mas não unicamente por eles, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens 17.1.3 e 17.1.4:

Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento daquela solicitação; e

Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



CNPJ: 11.569.190/0001-89

As importâncias alusivas às multas serão descontadas dos pagamentos porventura devidos à Contratada ou ainda efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado ou por qualquer outra forma prevista em lei.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **18.0. DA SUCESSÃO**

A Presente contratação obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

#### **19.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

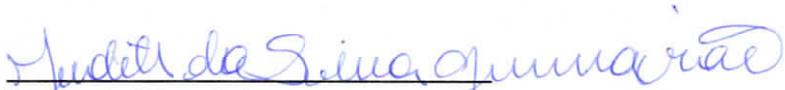
Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital balizador da Licitação e nos termos da Legislação pertinente;

A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução do serviço todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

#### **20.0. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Açailândia/MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Açailândia/MA, 05 de fevereiro de 2021.

  
Judite da Silva Guimaraes  
Diretora do Departamento Administrativo.  
Portaria nº 009/2021-IPSEMA

  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 - GAB

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

Assinatura Contrato			IPSEMA X CONTRATADA
Elaboração Material Publicitário			CONTRATADA
Exportação de Dados Ativos - Carga Inicial			IPSEMA
Dados Carga Inicial - Aceite			CONTRATADA
Apresentação Material Publicitário (presencial)			IPSEMA X CONTRATADA
Análise e Aprovação Material Publicitário			IPSEMA
Publicação Decreto Censo			IPSEMA
Importação de Dados (Ativos, Aposentados e Pensionistas) - Carga Inicial			CONTRATADA
Campanha Divulgação Censo			CONTRATADA
Entrega Relatório de Planejamento e Plano de Comunicação			CONTRATADA
Disponibilização de Credenciais de Acesso para Usuários (gestores)			CONTRATADA
Treinamento de Usuários/Gestores			CONTRATADA
Início Auto Recadastramento***			CONTRATADA
Apresentação/Coordenador de campo na sede do IPSEMA			CONTRATADA
Início Censo Presencial			CONTRATADA
Prorrogação Censo Presencial (se necessário)			CONTRATADA
Depuração de dados			CONTRATADA
Entrega Arquivos de Carga			CONTRATADA
Análise da Entrega Arquivos			CONTRATADA
Aceite Entrega Arquivos			CONTRATADA
Entrega Relatório Final do Censo Previdenciário			CONTRATADA

**A Contratada elaborará todo o material publicitário de forma sugestiva, ficando a cargo do IPSEMA a avaliação e aceite e a respectiva campanha de divulgação do material;**

**Os responsáveis direto pela contratada se comprometem a estar presente na sede do IPSEMA sempre que convocado pela Presidência do RPPS;**

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99)3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

CNPJ: 11.569.190/0001-89

## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

A Excelentíssima Senhora.  
Thamirys Santos de Oliveira  
Gestora de Compras do IPSEMA.

Açailândia - MA, 11 de fevereiro de 2021.

Encaminhamos a este departamento para que seja realizada a pesquisa de preços tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares e aplicativo, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, para realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, inclusos afastados, licenciados, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, em anexo segue às especificações dos produtos.

Atenciosamente



\_\_\_\_\_  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 - GAB

OFICIO COORD. Nº 049/2021

**AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO**

**EMPRESA: EFICAZ PREVIDENCIA**

**ENDEREÇO: AV. CAMPINAS, 281-JARDIM PAULISTA**

**CIDADE: ARIQUEMES - RO**

**CEP: 76.871-276**

**EMAIL: [contato@eficazprevidencia.com.br](mailto:contato@eficazprevidencia.com.br) e [eficaz-ro@hotmail.com](mailto:eficaz-ro@hotmail.com)**

**Telefone: (69) 3536-8757**

**ASSUNTO:** Solicitação de cotação de preços visando a Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares e aplicativo, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, para realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, inclusos afastados, licenciados, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos produtos em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: [comprasipsema@hotmail.com](mailto:comprasipsema@hotmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia - MA, em 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Thamirys Santos de Oliveira*

Thamirys Santos de Oliveira  
Gestora de compras do IPSEMA

RECEBIMENTO DE  
OFÍCIO

Recebido em:

Nome completo:

CI /órgão emissor ou CPF:

**Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (comprasipsema@hotmail.com).**

À  
Diretora do Dptº de Patrimônio e Material  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.  
Rua Maranhão nº 1708, Bairro GETAT  
CEP 65.930-000, Açailândia-MA.

### COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

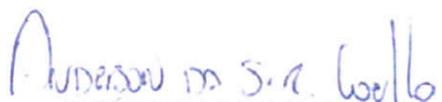
EMPRESA: EFICAZ PREVIDENCIA  
ENDEREÇO: AV. CAMPINAS, 281-JARDIM PAULISTA  
CIDADE: ARIQUEMES - RO  
CEP: 76.871-276  
EMAIL: [contato@eficazprevidencia.com.br](mailto:contato@eficazprevidencia.com.br) e [eficaz\\_ro@hotmail.com](mailto:eficaz_ro@hotmail.com)  
Telefone: (69) 3536-8757

Item	Discriminação/Materiais	Unidade de medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares e aplicativo, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, para realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, inclusos afastados, licenciados, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.	UNIDADE	3.339	85,00	R\$ 283.815,00
VALOR TOTAL					R\$ 283,815,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Açailândia (MA), 22 de fevereiro de 2021.

  
ANDERSON DA S. R. COELHO  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

09.517.901/0001-20

ANDERSON DA S.R. COELHO  
CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI  
AV. CAMPINAS, N. 4281 - JARDIM PAULISTA  
CEP: 76.871-276 - ARIQUEMES - RO

CNPJ Nº11.569.190/0001-89

**AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO**

*EMPRESA: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DA CONSOLAÇÃO, 57 - 1º ANDAR- BAIRRO CONSOLAÇÃO  
CNPJ: 00.059.307/0001-68  
CEP: 01.301.000 CIDADE: SÃO PAULO - SP  
EMAIL: comercial@agendaassessoria.com.br*

**ASSUNTO:** Solicitação de cotação de preços visando a Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares e aplicativo, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, para realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, inclusos afastados, licenciados, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos produtos em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: [comprasipsema@hotmail.com](mailto:comprasipsema@hotmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia - MA, em 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Thamirys Santos de Oliveira*

Thamirys Santos de Oliveira  
Gestora de compras do IPSEMA

RECEBIMENTO DE  
OFÍCIO

Recebido em:

Nome completo:

CI /órgão emissor ou CPF:

**Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento ([comprasipsema@hotmail.com](mailto:comprasipsema@hotmail.com)).**

À  
**Diretora do Dptº de Patrimônio e Material**

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Rua Maranhão nº 1708, Bairro GETAT

CEP 65.930-000, Açailândia-MA.

Z >

### COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

**EMPRESA: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**

**ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3988**

**CNPJ: 00.059.307/0001-68**

**CEP: 78.005-300**

**CIDADE: CUIABÁ/MT**

**EMAIL: [comercial@agendaassessoria.com.br](mailto:comercial@agendaassessoria.com.br)**

Item	Discriminação/Materiais	Unidade de medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares e aplicativo, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, para realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, inclusos afastados, licenciados, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.	UNIDADE	3339	R\$ 100,00	R\$ 333.900,00
VALOR TOTAL: TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS					



Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Cuiabá (MT), 12 de fevereiro de 2021.

  
JOÃO MARIA DA SILVA  
CPF n. 686.203.069-87

Consultor de Negócios

(65) 3322 3400

[joao.maria@agendaassessoria.com.br](mailto:joao.maria@agendaassessoria.com.br)

[www.agendaassessoria.com.br](http://www.agendaassessoria.com.br)

CNPJ: 00.059.307/0001-68  
AGENDA Assessoria Planejamento  
e Informática Ltda.  
Rua Barão de Melgaço, Nº 3988  
Bairro: Centro Norte  
CEP 78.005-300  
CUIABÁ — MT



## AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

EMPRESA: BRA CONSULTORIA E SISTEMAS  
ENDEREÇO: AV JOSE MONTEIRO DE FIGUEREDO,212- SL 702-DUQUE DE CAXIAS  
CNPJ:09.022.900/0001-04  
CEP:78.043-300  
CIDADE:CUIABA -MT  
E-MAIL: comercial@braconsultoria.com.br  
TEL: ( 81 ) 3003-0649

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços visando a Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares e aplicativo, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, para realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, inclusos afastados, licenciados, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos produtos em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta administração pública.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: [comprasipsema@hotmail.com](mailto:comprasipsema@hotmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia-MA, em 12 de fevereiro de 2021.

  
Thamirys Santos de Oliveira  
Gestora de compras do IPSEMA

RECEBIMENTO DE  
OFÍCIO

Recebido em:

Nome completo:

CI /órgão emissor ou CPF:

**Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (comprasipsema@hotmail.com).**


**BRA CONSULTORIA E SISTEMAS**

CNPJ: 09.022.900/0001-04

Av. José Monteiro de Figueiredo, 212 (Sl. 702) - Duque de Caxias

Cuiabá/MT - CEP: 78043-300

 (81)3003-0649 - (81) 99777-6669  
 comercial@braconsultoria.com.br  
 www.braconsultoria.com.br  
 Aos cuidados de: Josane Maria  
 Sousa Araujo (Diretora Presidente)

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ORÇAMENTO Nº 287**
**18/02/2021**

BRA Consultoria e Sistemas, empresa sediada em Cuiabá/MT, com forte atuação em vários Estados da Federação, especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, e na cessão de direito de uso de softwares integrados para Gestão e automação de RPPS's, apresenta ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Açaíândia-MA, orçamento de preços visando a prestação dos serviços de: Censo cadastral previdenciário, conforme especificações e quantitativo abaixo

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**
**DADOS DO CLIENTE**

<b>Razão social:</b>	Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açaíândia - IPSEMA	<b>Nome fantasia:</b>	IPSEMA
<b>CNPJ/CPF:</b>	11.569.190/0001-89	<b>Endereço:</b>	Rua Maranhão, 1708 - GETAT
<b>CEP:</b>	65930-000	<b>Cidade/UF:</b>	Açaíândia/MA
<b>Telefone:</b>	(99) 3592-6005	<b>E-mail:</b>	ipsema2010@hotmail.com

**SERVIÇOS**

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Contratação de Empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares e aplicativos para realização do Censo Previdenciário, dos segurados ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, vinculados ao IPSEMA)	3.339,00	64,00	213.696,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.363,00</b>		<b>213.696,00</b>

**SERVIÇOS: 213.696,00**
**TOTAL: 213.696,00**
**OBSERVAÇÕES**

A Presente proposta compreende a :

Contratação de Empresa especializada para realização do Censo Previdenciário, dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e dependentes, inclusos afastados, licenciados, segurados do IPSEMA - Açaíândia (3363 segurados, entre ativos, aposentados e pensionistas)

\* Incluso pessoal qualificado, desenvolvimento de material de publicidade, e da respectiva campanha de divulgação, HotSite, softwares e aplicativos, participação no planejamento e estruturação desde o início do projeto.

\*Valor global: R\$ 213.696,00 (duzentos e treze mil seiscentos e noventa e seis reais)

\*Valores inclusos despesas com softwares, pessoal qualificado, publicidade, taxas, impostos, e demais obrigações tributárias da empresa proponente.

Cronograma de execução sugerido: (após assinatura de contrato, publicações e atendimento das demais exigências)

Fase 0 : Serviços de importação de base de dados: 5 dias (apresentação de relatório dos dados importados)

Fase 1 : Apresentação de material institucional, aceite e campanha de publicidade: 30 dias

Fase 2 : Serviços de censo cadastral, através de aplicativos de celulares disponíveis nas principais plataformas e por HotSite: 30 dias; (sem necessidade de atendimento presencial, atendimento/suporte através de call center, 0800, WhatsApp, e comunicador instantâneo direto no HotSite: censosisprev.com.br: 45 dias

Fase 2: Serviços de censo cadastral, através de comparecimento presencial dos segurados: 15 dias; (período reduzido) (20 atendentes capacitados, podendo ser descentralizado em diversos postos de atendimento)

DocuSigned by:

DocuSigned by:

Roosevelt Buedto Alves SILVA

DS

RBAS

Finalização dos serviços de higienização e depuração dos dados cadastrais, e funcionais coletados: 15 dias após o das fases 1 e 2 término

Serviços de integração de bases de dados: 10 dias (disponibilização de dados nos leiautes fornecidos pela contratante e relatórios finais)

\* Total geral do tempo previsto em cronograma: 120 dias (início ao fim)

32

Serviços efetuados através de aplicativo mobile (celular) o que permite a dispensa de comparecimento.

O próprio segurado faz o seu próprio censo através de auto atendimento via aplicativo de celular;

Suporte técnico para o segurado através de 0800, WhatsApp e comunicador Instantâneo direto no HotSite;

O cliente poderá optar por fazer um período reduzido de atendimento presencial; (15 dias)

Relatórios a serem disponibilizado em tempo real:

Relatório analítico e gráfico com percentual de comparecimentos;

Relatórios analítico e gráfico com percentual de ausentes;

Relatório gráfico de Grau de satisfação com atendimento do censo;

Relatórios estatísticos em gráfico de massa recenseada, tais como % de estado civil, sexo, etc;

Relatórios analítico e gráfico, com percentual de segurados que apresentaram tempo de serviço anterior;

Exportador dinâmico dos dados do recadastramento; (Exel e PDF)

Exportador de dados para fins atuariais, no padrão MPS; (Exel ou Xls)

Exportação de dados para os leiautes do sistema SIGGestão RPPS

contratada poderá solicitar até três tipos específicos de relatórios conforme suas necessidades.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

\* Possibilidade de integração dos dados com outros sistemas já utilizados pelo Município/RPPS.

\* Todos os nossos aplicativos tem as informações/dados compatíveis com o SIPREV/Gestão e diversas outras ferramentas de Gestão Previdenciária utilizados pelos maiores RPPS's do País.

Forma de pagamento: Conforme cronograma a ser proposto/estabelecido em Edital.

\* A presente proposta tem a validade determinada de 60 (sessenta) dias a partir de sua data de emissão.

Contato: Roosevelt Benedictos (81) 99777-6669 – roosevelt@braconsultoria.com.br

Assinatura do cliente

DocuSigned by:



DocuSigned by:

Roosevelt Benedicto Alves SILVA

44811E30336F432...

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº \_\_\_\_\_ 33  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

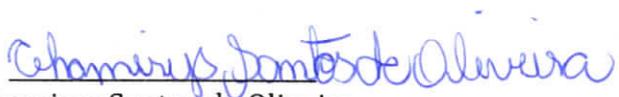
### DESPACHO

Conforme solicitação, encaminhamos o mapa de apuração de pesquisa de preços correntes de mercado, resultante da pesquisa realizada com profissionais do ramo de atividade do objeto pretendido.

Encaminhamos ainda, as referidas pesquisas para fins de comprovação.

Informamos que o menor preço encontrado deverá ser utilizado como preço estimado.

Açailândia/MA, 22 de fevereiro de 2021.

  
Thamirys Santos de Oliveira  
Gestora de Compras do IPSEMA  
Port. Nº 014/2021-IPSEMA.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO		EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III		MÉDIO UNIP. MÉDIO TOTAL		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI		AGENDA ASSESSORIA PLAN E INFORMATICA LTDA		BRA CONSULTORIA E SISTEMAS		
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares e aplicativo, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, para realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, incluso afastados, licenciados, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA	unid	3.339	85,00	283.815,00	100,00	333.900,00	64,00	213.696,00	277.137,00
<b>TOTAL</b>					283.815,00		333.900,00		213.696,00	277.137,00

Açailândia, MA 22 de fevereiro de 2021

*Thamirys D. de Oliveira*

Thamirys dos Santos Oliveira  
Gestora de compras do IPSEMA  
Port. Nº 014/2021-IPSEMA

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

A Excelentíssima Senhora.  
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis.  
Assessora Contábil.  
Do IPSEMA.

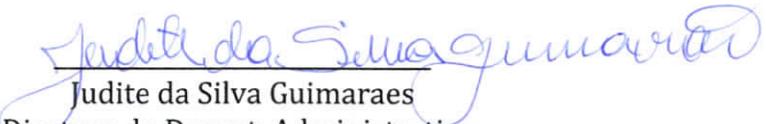
Senhora Contadora,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à Eventual Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares e APPS (aplicativo de celular), específicos para coleta e depuração de dados através de realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores públicos do município de Açailândia, conforme Inciso III do Art. 7.º da Lei 8.666/93.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de R\$: 277.137,00 (duzentos e setenta e sete mil cento e trinta e sete reais).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA -  
IPSEMA, AÇAILÂNDIA ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

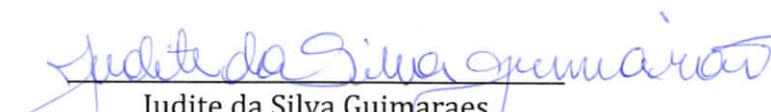
  
Judite da Silva Guimaraes  
Diretora do Depart. Administrativo.  
Portaria Nº 009/2021-IPSEMA

**DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO**

A  
EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO  
PRESIDENTE DO IPSEMA  
NESTA.

Considerando o expediente, solicitando a abertura do processo licitatório, ENCAMINHO a Vossa Excelência os autos do processo em epigrafe para análise e posterior autorização para a abertura de licitação pública na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço visando à eventual Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares e APPS (aplicativo de celular), específicos para coleta e depuração de dados através de realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores públicos do município de Açailândia, de acordo com Lei 10.520/2002, e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminhamento para as providências cabíveis.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA,  
Açailândia Estado do Maranhão, 23 de fevereiro de 2021.

  
Judite da Silva Guimaraes  
Diretora do Departamento Administrativo.  
Portaria Nº 009/2021-IPSEMA

## AUTORIZAÇÃO

38

À  
Sr.ª  
Judite da Silva Guimaraes  
Diretora do departamento administrativo do IPSEMA.  
NESTA.

Na qualidade de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA e de acordo com a solicitação expedida por Vossa senhoria, AUTORIZO a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço visando eventual Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares e APPS (aplicativo de celular), específicos para coleta e depuração de dados através de realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores públicos do município de Açailândia, de acordo com Lei 10.520/2002, e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminhamento para as providências cabíveis.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA,  
Açailândia Estado do Maranhão, 24 de fevereiro de 2021.



---

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 – GAB

A Excelentíssima Senhora  
Judite da Silva Guimaraes  
Diretora do Departamento Administrativo  
Nesta

**CERTIDÃO**

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis, Contadora, inscrita no CRC/MA, sob o nº. 7429/MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA.

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021 verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório objetivando a Eventual Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares e APPS (aplicativo de celular), específicos para coleta e depuração de dados através de realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores públicos do município de Açailândia.

Os recursos para atender o presente Processo Licitatório, serão oriundos do Tesouro Municipal, e ainda, com a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Açailândia (MA), para o exercício de 2021, conforme segue:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.122.0035 2-159	Manutenção Administrativa Do IPSEMA.	3.3.90.39.00.00	Outros serv. terceiros pessoa jurídica	1430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis  
CRC/MA-7429  
Contadora do IPSEMA.



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**JUNTADA DE PORTARIAS**

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001 /2021, as portarias citadas ao longo do processo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA- AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 008/2021 – GAB**

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 57, VIII, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR **JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 401.094.293-20, para exercer o cargo em comissão de **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA**, símbolo **SEC**, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão,**  
ao(s) 02 (dois) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

  
**ALUISIO SILVA SOUSA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 035/2021/IPSEMA, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

**NOMEIA PREGOEIRO (A) E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Sra. JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 324 de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto na Lei Complementar nº 10 de 26 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **SANDRA ALVES CARVALHO**, ocupante de cargo em comissão de Assessora Técnica Especial do IPSEMA, matrícula nº 35-2, inscrita no CNPJ nº 250.341.623-34, para responder e exercer a função de **PREGOEIRA DO IPSEMA**, devendo receber remuneração somente pelo cargo de **Assessora Técnica Especial**.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores municipais efetivos **NELDIR RIBEIRO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 3102-1, inscrito no CPF sob o nº 007.038.903-95 e **MARIA DA LUZ DOS SANTOS MAGALHÃES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1655-1, inscrita no CPF sob o nº 344.289.093-49, para exercerem a função de Membros da Equipe de Apoio às Licitações do IPSEMA, conforme previsto no art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** A investidura dos Membros da Equipe de Apoio de que trata o *caput* deste artigo, não excederá a 1 (um) ano, contados da designação, vedada a recondução destes para um período subsequente.

**Art. 3º - A Pregoeira e Equipe de Apoio às Licitações do IPSEMA, têm por função e objetivo preparar e realizar os processos licitatórios, na modalidade pregão**  
Rua Maranhão, nº 1708, Getat - Açailândia/MA - CEP: 65.930-000  
Fone: (99) 3592-6005 - E-mail: [ipsema@acailandia.ma.gov.br](mailto:ipsema@acailandia.ma.gov.br)



**CNPJ: 11.569.190/0001-89**

(PRESENCIAL E/OU ELETRONICO), e praticar demais atos sob égide da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, bem como demais normativos e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, pertinentes à matéria.

**Art. 4º** - Compete à Pregoeira a condução de todos os procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, e à Equipe de Apoio, auxiliá-la em todas as fases de cada processo licitatório.

**Art. 5º** - Compete ainda à Pregoeira, em especial:

- I. Coordenação dos processos licitatórios do IPSEMA;
- II. Condução dos trabalhos da equipe, da cessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor do objeto e do responsável pela elaboração do edital.
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociação de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados à autoridade competente quando for mantida e decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso;
- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

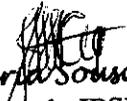
**Art. 6º** - Os servidores designados por esta Portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

**Art. 7º** - Todos os trabalhos da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Acailândia - IPSEMA.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açaíândia, aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

  
*Josane Maria Sousa Araújo*  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 - GAB



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão

Folha nº

Proc. nº

Rubrica



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VII, Nº 1219. AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO ..... 1

#### AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0615.2. .... 1

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 001/TP/011/2020. .... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0223.3 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0224.1 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0225.2 ..... 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0226.4 ..... 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0301.1 ..... 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0301.2 ..... 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0301.3 ..... 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0301.4 ..... 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0302.3 ..... 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0304.4 ..... 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0304.7 ..... 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0304.8 ..... 7

### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO

#### AVISO DE ADIAMENTO

#### AVISO DE ADIAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Açailândia – MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços visando à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de testes rápidos de detecção da Covid-19, para o combate do surto do coronavírus (COVID-19), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A realização do certame está prevista para o dia 17 de março de 2021 às 09h00min – horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 980961. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br). Comissão Central de Licitação - CCL Açailândia/MA, 04 de março de 2021.

**Denilson Odilon Fonsêca**

Pregoeiro

Portaria 027/2021

#### AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0615.2.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0615.2.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Açailândia - MA, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020.0615.2. Publicado

**PODER EXECUTIVO**



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 09.272.0035.2.159 - **Especificações:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; **Elementos das Despesas,** 3.3.90.39.00.00-**Descrição:** Outros serviços de terceiros Pessoas Jurídicas -**Fonte do Recurso:** 1430 - Recursos vinculados ao RPPS- Taxa de adm. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF N° 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, pela **CONTRATANTE:** Aldrin Veras Carvalho, portador do CPF n° 402.805.193-20, CI RG n° 0398981420100 SSP/MA, pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2021 **VIGENCIA** 31 de dezembro de 2021. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria n° 008/2021-GAB.

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria n° 008/2021 - GAB

## DISPENSA

### EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2021

**EXTRATO DO CONTRATO n° 003/2021. PARTES:** Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE;** e a empresa aldrin V. carvalho informatica eireli-me, inscrita no CNPJ sob n° 22.018.106/0001-55, como **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis dos equipamentos de informática e das impressoras pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL** de R\$ 25.130,00 (vinte e cinco mil cento e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 09.272.0035.2.159 - **Especificações:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; **Elementos das Despesas,** 3.3.90.39.00.00-**Descrição:** Outros serviços de terceiros Pessoas Jurídicas -**Fonte do Recurso:** 1430 - Recursos vinculados ao RPPS- Taxa de adm. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF N° 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, pela **CONTRATANTE:** Aldrin Veras Carvalho, portador do CPF n° 402.805.193-20, CI RG n° 0398981420100 SSP/MA, pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2021 **VIGENCIA** 31 de dezembro de 2021. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente

do IPSEMA. Portaria n° 008/2021-GAB

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria n° 008/2021 - GAB

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 035/2021/IPSEMA - NOMEIA PREGOEIRA DO IPSEMA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

**PORTARIA N° 035/2021/IPSEMA, DE 03 DE MARÇO DE 2021. NOMEIA PREGOEIRO (A) E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Sra. JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 324 de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto na Lei Complementar n° 10 de 26 de novembro de 2019, RESOLVE: Art. 1° - DESIGNAR a servidora SANDRA ALVES CARVALHO, ocupante de cargo em comissão de Assessora Técnica Especial do IPSEMA, matrícula n° 35-2, inscrita no CNPJ n° 250.341.623-34, para responder e exercer a função de PREGOEIRA DO IPSEMA, devendo receber remuneração somente pelo cargo de Assessora Técnica Especial. Art. 2° - DESIGNAR os servidores municipais efetivos NELDIR RIBEIRO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n° 3102-1, inscrito no CPF sob o n° 007.038.903-95 e MARIA DA LUZ DOS SANTOS MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 1655-1, inscrita no CPF sob o n° 344.289.093-49, para exercerem a função de Membros da Equipe de Apoio às Licitações do IPSEMA, conforme previsto no art. 51, § 4° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Parágrafo único.** A investidura dos Membros da Equipe de Apoio de que trata o *caput* deste artigo, não excederá a 1 (um) ano, contados da designação, vedada a recondução destes para um período subsequente. Art. 3° - A Pregoeira e Equipe de Apoio às Licitações do IPSEMA, têm por função e objetivo preparar e realizar os processos licitatórios, na modalidade pregão (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO), e praticar demais atos sob égide da Lei Federal n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, bem como demais normativos e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, pertinentes à matéria. Art. 4° - Compete à Pregoeira a condução de todos os procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, e à Equipe de Apoio, auxiliá-la em todas as fases de cada processo licitatório. Art. 5° - Compete ainda à Pregoeira, em especial: I. Coordenação dos processos licitatórios do**



Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

IPSEMA; II. Condução dos trabalhos da equipe, da cessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances; III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor do objeto e do responsável pela elaboração do edital. IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociação de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação; V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório; VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação; VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados à autoridade competente quando for mantida e decisão; VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão; IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação. **Art. 6º** - Os servidores designados por esta Portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos. **Art. 7º** - Todos os trabalhos da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA. **Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia, aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021). **Josane Maria Sousa Araújo**, Presidente do IPSEMA, Portaria nº 008/2021 – GAB.

## SAAE

### PREGÃO PRESENCIAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

##### SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Em 03 de março de 2021, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ nº 10.790.639/0001-71, com sede na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, Açailândia-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de tubos, conexões e materiais galvanizados em geral, de interesse Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de interesse da Administração Pública a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2015 e DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2017 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2020 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: HIDROPEÇAS LTDA
CNPJ nº: 01.790.865/0001-61
Endereço: Av. Santa Luzia nº 273, centro, Açailândia – MA CEP 65.930-000
Telefone: 3538-1123 / 1913
E-mail:hidropecasltada@hotmail.com
Representante legal: Geronimo Moreira Menezes
CPF nº: 466.936.453-72
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVENBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## PORTARIA Nº 014/2021 – IPSEMA

A Presidente do IPSEMA- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia, Sra. JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 324 de 18 de dezembro de 2009,  
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 10 de 26 de novembro de 2019,

### RESOLVE

1. **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **Gestor de Compras** do IPSEMA, Símbolo **DAI-3**, a Sr.<sup>a</sup> **THAMIRYS SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº **056.555.423-90**.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a **04/01/2021**.

### CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia, aos dezanove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

*Josane Maria Sousa Araújo*  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021- GAB

DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI AFIKADO  
NO MURAL DE AVISOS, CONFORME ARTIGO  
72 § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,  
DE 05/04/1990. AÇA. \_\_\_\_\_

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## PORTARIA Nº 011/2021 – IPSEMA

A Presidente do IPSEMA- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia, Sra. JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 324 de 18 de dezembro de 2009,  
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 10 de 26 de novembro de 2019,

RESOLVE

1. **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **Contador (a) Geral** do IPSEMA, Símbolo **ISO**, a Sr. **RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS**, inscrita no CPF nº **428.421.233-87**.
2. **Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 04/01/2021.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia, aos dezanove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

*Josane Maria Sousa Araújo*  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 - GAB

DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NO MURAL DE AVISOS, CONFORME ARTIGO  
72 § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,  
DE 05/04/1990. AÇAIL. *[Assinatura]*

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## PORTARIA Nº 009/2021 – IPSEMA

A Presidente do IPSEMA- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia, Sra. JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 324 de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 10 de 26 de novembro de 2019,

### RESOLVE

1. **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **Diretora do Departamento Administrativo**, Símbolo **DAI-4**, a Sr.<sup>a</sup> **JUDITE DA SILVA GUIMARÃES**, CPF nº **291.212.213-91**.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a **04/01/2021**.

### CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

*Josane Maria Sousa Araújo*

Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 - GAB

DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NO MURAL DE AVISOS, CONFORME ARTIGO  
72 § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,  
DE 05/04/1990. AÇAIL. 01/01/21

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo, contendo o MEMO COORD. N°. 049/2021, datada de 05/02/2021, que deu origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Josane Maria Sousa Araújo, Presidente do IPSEMA, o subscrevo.

### **DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº 049/2021
- Modalidade: Pregão (Presencial)
- Requisitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- Descrição: Eventual Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de softwares e aplicativo, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, para realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário, dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, inclusos afastados, licenciados, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

### **ESTIMATIVA DO VALOR**

- O valor estimado para objeto de Licitação, foi determinado com base da média aritmética simples das propostas comerciais obtidos junto a prestador de serviço do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$: 277.137,00 (duzentos e setenta e sete mil cento e trinta e sete reais).

### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA**

-As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

### **PEÇAS PRÈ-EXISTENTES**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.122.0035 2-159	Manutenção Administrativa Do IPSEMA.	3.3.90.39.00.00	Outros serv. terceiros pessoa jurídica	1430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

- São consideradas peças pré-existentes: Solicitação para Abertura de Licitação do IPSEMA de Açailândia, datada de 05/02/2021(fls01), devidamente acompanhada do termo de Referência (fls. 02 á 20); Pesquisa se Preços de Mercado (fls. 21 á 34) Informação de Classificação Orçamentária, datada de 23/02/2021 (fls. 36), e Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório, datada de 24/02/2021(fls. 38), constantes dos autos.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha n° \_\_\_\_\_  
Proc. n° \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

AÇAILÂNDIA - MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021



---

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 - GAB